



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA  
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO RELATIVAS À TOMADA DE  
PREÇO Nº 029/2021.**

Às 10h00min do dia 19 de novembro de dois mil e vinte e um, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 016 de 28/01/2021 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.498, página 22, de 22 de fevereiro de 2021, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à TOMADA DE PREÇO nº 029/2021, do processo nº 2021/346104, cujo objeto trata do seguinte:

- **Construção de 02 (duas) ponte em concreto armado na PA-424, trecho: BR-316 / PA-242, sobre o Rio Colônia do Prata I (10,00m x 8,60m) e Colônia da Prata II (17,00m x 8,60m), no Município de Igarapé Açú, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional.**




Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas: **CONSAN ENGENHARIA LTDA., JEPENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, JS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA.,** tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e INABILITAR a empresa: **CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** por não ter atendido nenhum quantitativo mínimo exigido no instrumento convocatório (Item 7.3.1.2.1), visto que apresentou somente acervos de obras que não condizem com o objeto a ser licitado, motivo pelo qual foram desconsiderados para fins de aferição da capacidade técnica. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 19 de novembro de 2021.

 VICTOR ROCHA DE SOUZA Presidente da C.P.L.	 THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES Membro da C.P.L.
 FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ Membro da C.P.L.	